



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

---PROJETO DE LEI Nº 2.1./2025

Autoria: Vereador Wanderley Bressan

Dispõe sobre a criação de políticas públicas para prevenção e tratamento à endometriose e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em nome da Lei, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece diretrizes para a promoção de ações de prevenção, diagnóstico e tratamento da endometriose no âmbito do Município de Taboão da Serra.

Art. 2º - A endometriose é uma doença que afeta uma parcela significativa da população feminina, causando dor e comprometendo a qualidade de vida das mulheres, pois é uma condição ginecológica incomum. Portanto, o Município deverá implementar as seguintes ações:

I - Campanhas de conscientização e educação sobre a endometriose, a serem realizadas em escolas, universidades, organizações sociais e unidades básicas de saúdes, igrejas etc...

II – Formação e capacitação dos profissionais de saúde para o diagnóstico e tratamento adequado da endometriose.

III - Inclusão de exames e tratamentos relacionados à endometriose no rol de serviços oferecidos pela rede pública municipal de saúde e suplementar, se necessário, por meio de parcerias com clínicas, universidades, hospitais públicos e particulares que dispuserem de atendimento especializado à endometriose.

IV – A mulher acometida e em tratamento de endometriose deverá receber apoio psicológico, com foco na troca de experiências e superação da doença.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Art. 3º - O Poder Executivo, através da Secretaria da Saúde, deverá elaborar e apresentar na Comissão Permanente de Saúde da Câmara Municipal anualmente relatório sistematizado sobre as ações desenvolvidas e seus resultados no combate e tratamento da endometriose.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Wanderley Bressan
Vereador PDT

JUSTIFICATIVA

A endometriose é uma condição ginecológica que vem afetando grande número de mulheres nos dias atuais. Uma de suas principais consequências é a dor, e a outra, dificuldades de reprodução. Portanto, são consequência que afetam a qualidade física, emocional e psicológica na vida da mulher. São cólicas menstruais, são dores pélvicas crônicas e constantes, com piora no agravamento da doença. São dores durante as relações sexuais, são alterações intestinais e, não raro, a infertilidade. Portanto, a endometriose afeta e compromete a qualidade de vida das mulheres nos dias atuais.

Fazer o diagnóstico de maneira breve é condição fundamental para iniciar o tratamento adequado para minimizar as consequências da doença e dar melhores condições às mulheres. Ter profissionais com boa formação, atualizados, com informações sobre a doença, terão condições de fazer uma boa avaliação clínica que deverá ser complementada com exames clínicos e de imagens, que devem estar à disposição da solicitação médica. Tudo isso são condições essenciais que devem estar ao alcance na rede pública de saúde, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

O diagnóstico normalmente é realizado por um ginecologista, através de uma avaliação clínica adequada (história relatada pela paciente e exame físico) e existem alguns exames complementares que podem ser úteis, como exames de sangue e ultrassom, por exemplo. Diante da suspeita de endometriose, é possível acompanhar clinicamente a evolução do caso ou indicar cirurgia por videolaparoscopia (técnica cirúrgica realizada por auxílio de uma câmera no abdômen).

Enfim, pretendemos com a aprovação deste Projeto de Lei criar uma política pública específica para este grave e delicado problema de saúde, a endometriose, que vem afetando e gerando desconforto, sofrimento para inúmeras mulheres e a rede pública precisa responder de forma efetiva enfrentando e resguardando os direitos de um diagnóstico rápido e um tratamento seguro e eficiente para as mulheres taboanenses.